

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00010/2024

E-PAD: 6253/2024

Data da sessão pública de lances: 1º/3/2023

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 06/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A presente Ata terá a validade de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ADJUDICATÁRIO: RS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 44.062.140/0001-60
ENDEREÇO: Avenida T-7 nº 1165, Qd. 43 Lt. 01 Sala 02 Setor Bueno. Goiânia- Goiás
TELEFONE: 62 3285-4729 // 62 99968-2966
REPRESENTANTE LEGAL: RHAIKAR ALVES
CPF: 732.793.821-49
E.MAIL: cadastrossilicitacaorscomercio@gmail.com

ADJUDICATÁRIO: RS COMERCIO E SERVICIO LTDA				
Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
2	PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT EVEREST PLUS	26	R\$ 1.020,00	R\$ 26.520,00
3	PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT EVEREST PLUS	104	R\$ 1.020,00	R\$ 106.080,00

O fornecedor deve observar as disposições do Termo de Referência, notadamente:

DA ENTREGA:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 99886-0784, além do envio de e-mail para um o endereço a seguir: gestao.log@simaslog.com.br.

5.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.4. O material entregue deverá ser idêntico ao do folder ou catálogo apresentados. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.5. O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.6. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.7. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação.

5.8. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.9. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.10. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.11. Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.

GARANTIA DOS BENS: 5.12. O prazo de garantia dos bens será de 12 meses, prazo usual de mercado e de acordo com as pesquisas de preço realizadas. Não será exigida a garantia extra / estendida.

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 16/05/2024 até 16/05/2025.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2024.

FERNANDA MELO
COSTA
PASCHOALIN:308
36026

Assinado de forma digital
por FERNANDA MELO
COSTA
PASCHOALIN:30836026
Dados: 2024.05.10 18:45:42
-03'00'

RHAIKAR
ALVES:73279
382149

Assinado de forma
digital por RHAIKAR
ALVES:73279382149
Dados: 2024.05.10
15:48:39 -03'00'

Pelo Tribunal Regional do Trabalho/MG
Fernanda Melo Costa Paschoalin
Diretora-Geral, em exercício

Pelo fornecedor

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00010/2024 - CADASTRO DE RESERVA

Não houve interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva da presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 06/2024**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes.